



PAA 2019 | 2020

“ A ESCOLA, UM CAMINHO PARA A CIDADANIA.”

CONCEITOS E CRITÉRIOS CHAVE PARA A ELABORAÇÃO DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

As atividades, clubes e projetos propostos para o ano letivo 2019/2020 devem ter em consideração:

- os princípios plasmados no Projeto Educativo;
- os objetivos da matriz TEIP;
- os critérios da Cidadania e Desenvolvimento;
- os eixos do projeto “Magalhães”.

Definição de Atividade:

Evento aglutinador da comunidade educativa que satisfaça pelo menos uma das seguintes condições:

- Envolve mais que uma turma;
- Implique alteração do horário habitual;
- Implique recursos humanos ou materiais exteriores;
- Que se realize fora do contexto da sala de aula / estabelecimento.

Todas as atividades que não se enquadram dentro desta condição devem ser consideradas atividades normais de âmbito curricular.

A Designação da atividade: deve ser concreta e objetiva (ex.: Dia Mundial da Música – deve incluir o evento principal/nuclear: Concerto, conferência, oficina, exposição...). Quando se trata de uma Visita/saída deve colocar-se o local/evento (ex.: Ida ao Teatro “Príncipe Nabo”; Visita de Estudo ao Jardim Botânico da UTAD; Visita à exposição “A vida na água – Ecossistemas ribeirinhos”).

NO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVEM TER EM ATENÇÃO:

- a realização do **Dia Diogo Cão** e a **Semana da Mostra** (solicitação da autarquia). As atividades que considerem de pertinente inclusão num destes eventos deverão referi-lo expressamente no campo “Q1. DESIGNAÇÃO (TÍTULO OU NOME)”.
- a opção de participação num dos desfiles solicitados por entidades externas (ex.: desfiles de carnaval e de primavera).
- as atividades aqui propostas que impliquem financiamento TEIP / AE têm de ser confirmadas com antecedência com o Conselho Administrativo, antes de serem submetidas em formulário.



Atividade excecional:

A atividade que surge, como resposta a desafios pontuais e imprevisíveis no momento da elaboração do PAA.

Definição de Projeto / Clube:

Ação ou conjunto de ações permanentes ou periódicas, de curta, média ou longa duração desenvolvidas durante o ano letivo que visam o enriquecimento curricular. Os projetos/clubes visam contribuir para o enriquecimento cultural, artístico e desportivo dos alunos, para a sua inserção na Escola e para uma maior integração da Escola na comunidade.

As atividades de enriquecimento curricular podem ter carácter estrutural ou conjuntural.

As atividades de enriquecimento curricular de carácter estrutural organizam-se em **clubes**. Estes devem funcionar com um horário e periodicidade definidos, que podem ser ajustados aos interesses e à disponibilidade dos alunos e respetivos responsáveis, e mediante uma inscrição do aluno com autorização dos Encarregados de Educação. Deste modo, deve ser registada a presença/ausência dos alunos inscritos. O clube funcionará com o número mínimo de 6 alunos.

As atividades de enriquecimento curricular de carácter conjuntural organizam-se no quadro de **projetos** e pressupõem um empreendimento colaborativo.

Sempre que os projetos/clubes impliquem saídas pontuais, estas devem estar mencionadas nos referidos documentos, serem dadas a conhecer aos respetivos Encarregados de Educação, solicitarem uma autorização escrita com validade para todo o ano letivo e deixar lavrado em ata esta deliberação. Aquando da concretização da mesma saída, os pais devem ser informados da data e os promotores têm obrigatoriamente de informar a Direção com quarenta e oito horas de antecedência.

IMPORTANTE: Não será permitida a multiplicação de projetos idênticos dentro do mesmo estabelecimento de ensino.

As visitas de estudo

As saídas pontuais **ao meio**, só poderão ser realizadas, após os promotores, no início do ano letivo, em reunião com os Encarregados de Educação, os informarem dessas possibilidades e solicitarem autorização escrita com validade para todo o ano letivo e deixar lavrado em ata expressamente esta deliberação. Tem também que, obrigatoriamente, informar a Direção da saída, nas 48 horas anteriores à realização da mesma. Estas saídas não irão constar do PAA.

As Saídas|Viagens de Estudo serão consideradas como atividades excecionais. Devem ser enviadas ao Coordenador do PAA, no mínimo, com três dias antecedência relativamente à data do Conselho Pedagógico, onde será aprovado pedagogicamente. Para tal acontecer, a



proposta tem que estar preenchida na totalidade, com o número de alunos, as fontes de financiamento (se houver lugar a financiamento da escola ou Teip deve estar aprovado pelos serviços administrativos), o itinerário, a data etc.

As visitas que carecem de financiamento TEIP/Escola terão de garantir previamente o respetivo financiamento através da cabimentação prévia das despesas pelo Conselho Administrativo. Só após a garantia do financiamento, independentemente da fonte, é que a proposta segue para o coordenador de Departamento que por sua vez a remete para o Coordenador do PAA para ser aprovada em Conselho Pedagógico.

Só serão aceites e submetidas a aprovação as visitas de estudo que preencham o respetivo formulário na sua totalidade.

OS COORDENADORES DO PLANO ANUAL DE ATIVIDADES

Coordenador de Atividades	Paulo Falcão
Coordenadora de Projetos e Clubes	Isabel Cipriano
Assessor Informático	Emílio Matos